



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002293

Sobradinho-BA, em 08 de maio de 2024.

Circular Interno nº 100/2024

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços nº 175/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 032/2023, firmada com a empresa **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, CNPJ/MF sob nº **17.871.144/0001-16**, para **eventual aquisição de material de expediente**, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, com **vigência até 31 de dezembro de 2024**.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.065.2.023 - *Gestão das Ações do Fundo de Saúde*
10.302.065.2.021 - *Ações de Assist. Hospitalar e Ambul. - Hospital Municipal*
10.301.065.2.024 - *Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município*
10.301.065.2.025 - *Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica*
10.301.065.2.026 - *Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica*
10.305.065.2.028 - *Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica*
10.302.777.2.051 - *Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC*
10.304.065.2.084 - *Gestão das Ações de vigilância sanitária*
10.302.065.2.085 - *Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias*

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.1002/ 1.600.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013- *Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação*

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.1001

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 4.122.012.2.033 - *Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos*

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 1.500.000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.244.010.2.060 - *Bloco Proteção Social Especial PSE*

8.244.010.2.077 - *Bloco de Atenção Social Básica - PSB*

8.244.016.2.030- *Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social*



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002294

8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

8.244.666.2.059- Manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.661.0000 / 1.660.0000 / 1.669.0000

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 4.122.002.2.020 – Gest. das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.122.003.2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 4.122.101.2.008 - Manut. da Sec. Municipal de Planej. e Gestão Urbanística

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

ATIVIDADE: 4.122.101.2.070- Manutenção Da Sec. Municipal De Convênios

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000

Atenciosamente,

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

[Voltar](#)[Imprimir](#)

002295



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.871.144/0001-16
Razão Social: ISRAEL S DOS SANTOS JUNIOR ME
Endereço: R ODILON ESTEVAO DA PAZ 10 ANEXO B / SERTAOZINHO / NAZARE DA MATA / PE / 55800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041605171683816280

Informação obtida em 30/04/2024 09:19:03 ...

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

002296

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 17.871.144/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:23 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **94DA.068E.A909.359F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002457473-18

Data de Emissão: 26/02/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR

Endereço: RUA ODILON ESTEVAO DA PAZ N. 10 - ANEXO B, SERTAÓZINHO, NAZARE DA MATA, PE, CEP: 55.800-000

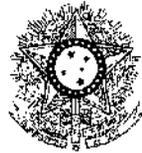
CNPJ: 17.871.144/0001-16

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

002298

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.871.144/0001-16

Certidão nº: 16629831/2024

Expedição: 11/03/2024, às 12:25:00

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.871.144/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

002299

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Departamento de Tributos
RUA DANTAS BARRETO, 1338, CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 002908

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL dele não consta, até esta data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a):

Descrição do Tributo: TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / I.S.S - MERCANTIL
Contribuinte: 01020946 ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR Cnpj/Cpf: 17.871.144/0001-18
Endereço: RUA ODILON ESTEVAO DA PAZ, 10 - - NAZARÉ DA MATA
Atividade: COM VAREJ DE PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PROD ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTE
Ativ. Secundária:

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que porventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais, DADA E PASSADA neste município do Estado de Pernambuco.

Esta certidão tem validade de: 60 dias a partir da data de emissão.

NAZARÉ DA MATA, 22 de Abril de 2024

Em testemunho da verdade, assino.

Edinaldo de Souza Mendes
Secretaria de Finanças

Edinaldo de Souza Mendes
Secretário de Finanças
Mat. 70.458



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002300

Processo nº: 177/2023

Portaria SEFAZ nº: 022/2024

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: José Dos Santos Filho

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

SETOR DE LOTAÇÃO: Almoxarifado

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 08 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Matrícula 14175

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

002301

PORTARIA SEFAZ Nº. 022/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 063/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, matrícula 14175, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 063/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, cujo objeto é a "contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de maio de 2024.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 - Pag.2 - Ano XII - Nº 3315

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SEFAZ Nº. 022/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 063/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula 14175, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 063/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME, cujo objeto é a "contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com

Pág. 1 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de maio de 2024.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com

Pág. 2 de 2





Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem
o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa **ISRAEL
S. DOS SANTOS JUNIOR – ME.**

CONTRATO Nº 063/2024.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Odilon Estevão da Paz, 10 – Anexo B - Sertãozinho - Nazaré da Mata - PE - CEP 55.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.871.144/0001-16, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **Israel Soares Dos Santos Junior**, portador do RG 5.925 – SDS/PE e CPF 012.282.384-21, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 032/2023 e Processo Administrativo 177/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 032/2023, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PENTEL	65	R\$ 4,54	R\$ 295,10
3	Atilho Super Amarelo, contendo 50g, (Borrachinha De Dinheiro). Pacote com 200 Unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MERCUR	30	R\$ 2,07	R\$ 62,10
4	Bisnaga De Cola Tudo, contendo 5g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BISNAGA	TEKBOND	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00



10	Caderno Em Espiral Grande, Contendo 100 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
11	Caderno Grande, Tipo Universitário, Com 100 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
12	Caderno tipo brochura, pequeno, com 100 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	150	R\$ 6,05	R\$ 907,50
13	Caderno Grande De 06 Matérias Com 72 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
14	Caderno Capa Dura Grande, Com 96 Folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	175	R\$ 8,96	R\$ 1.568,00
15	Caderno capa dura pequeno, com 48 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	175	R\$ 4,62	R\$ 808,50
16	Caixa Arquivo Desmontável Em Plást. Polionda Dim. 36,5x25x13,5 Cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	POLIDELLO	600	R\$ 4,56	R\$ 2.736,00
17	Caixa Arquivo Morto, Plást. Polionda, Tam. Ofício 250x130x350mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	POLIBRAS	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
18	Alfinetes Com Cabeça Caixa Contendo 100 Unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LEVOLPE	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
19	Grafites Nº 0,5mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	75	R\$ 3,31	R\$ 248,25
20	Grafites Nº 0,7mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	75	R\$ 3,31	R\$ 248,25
21	Calculadora De Mesa Grande, 12 Dígitos, Visor Lcd Solar/Bateria 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	BRW	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
23	Caneta Corretivo, A Base De Solvente, com 7ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MASTER PRINT	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
24	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Escr. Fina, Na Cor Azul. (Caixa Com 50 Unidades). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	273	R\$ 29,41	R\$ 8.028,93



25	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Escr. Fina, Na Cor Vermelha. (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	99	R\$ 29,41	R\$ 2.911,59
26	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Escr. Fina, Na Cor Preta. (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	259	R\$ 29,41	R\$ 7.617,19
27	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Gors. Fina, Na Cor Preta. (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	250	R\$ 29,41	R\$ 7.352,50
28	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Gors. Fina, Na Cor Azul. (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	250	R\$ 20,41	R\$ 5.102,50
29	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Gors. Fina, Na Cor Vermelha. (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	105	R\$ 20,41	R\$ 2.143,05
32	Cd's Rw, Regravável. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MULTILASER	35	R\$ 2,35	R\$ 82,25
33	Clipes Para Papéis Em Arame De Aço Nº 2/0 (Caixa Com 100). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TILIBRA	150	R\$ 1,59	R\$ 238,50
34	Clipes Para Papéis Em Arame De Aço Nº 3/0 (Caixa Com 100). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TILIBRA	165	R\$ 2,35	R\$ 387,75
35	Clipes Para Papéis Em Arame De Aço Nº 4/0 (Caixa Com 100). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TILIBRA	165	R\$ 2,35	R\$ 387,75
36	Clipes Para Papéis Em Arame De Aço Nº 6/0 (Caixa Com 50 UND) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TILIBRA	165	R\$ 2,14	R\$ 353,10
38	Cola em bastão fôrm. Extraforte c/ aderência, não tóxica, mínimo 9g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	LEO & LEO	75	R\$ 4,26	R\$ 319,50
39	Cola Branca, Não Tóxica, De 90g, Lavável, Secagem Rápida. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RADEX	165	R\$ 1,47	R\$ 242,55
43	Corretivo Liq. Base D'água, Secagem Rápida, Atóxico, Inodoro, 18ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MERCUR	106	R\$ 1,46	R\$ 154,76
44	Envelope Branco, Tamanho A4. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	FORONI	5250	R\$ 0,21	R\$ 1.102,50



45	Envelope Para Carta, De Medida 25cmx18cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	FORONI	275	R\$ 0,20	R\$ 55,00
49	Escalímetro, No Tamanho De 30cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	KIT	10	R\$ 20,12	R\$ 201,20
52	Fita (Durex) Fina, Transparente, Tamanho Pequeno, Largura 1,2 Cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DUREX	95	R\$ 0,90	R\$ 85,50
53	Fita Auto Adesiva Larga, Transparente, 48mmx45mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DUREX	335	R\$ 2,42	R\$ 810,70
54	Fita Auto Adesiva, Crepe, Larga Medindo 5cm X50m, Composição: Cola Aquosa (Atóxica) E Papel Crepado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	SUPPLYPACK	170	R\$ 12,52	R\$ 2.128,40
55	Papel Officio A4 Resma C/ 500 Folhas. Cota Principal (75%) -Ampla Concorrência.	RESMA	REPORT	3663	R\$ 18,88	R\$ 69.157,44
56	Papel Officio 2, Resma Contendo 100 Folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RESMA	REPORT	125	R\$ 5,96	R\$ 745,00
57	Folhas De Etiquetas Brancas Auto Adesivas Com 24 Etiquetas Por Folhas 89x23,8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	PIMACO	20	R\$ 33,32	R\$ 666,40
58	Giz Branco Para Escrever Em Quadro Negro (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	GIOTTO	35	R\$ 2,27	R\$ 79,45
61	Grampo Para Grampeador, Modelo 9/10, Em Metal Niquelado Prateado, Com Proteção Antiferrugem. Caixa Com 5.000 Und. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	CIS	28	R\$ 12,54	R\$ 351,12
62	Grampos Para Grampeador, Modelo 9/12, Em Metal Niquelado Prateado, Com Proteção Antiferrugem. Caixa Com 5.000 Und. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	CIS	25	R\$ 12,54	R\$ 313,50
63	Grampos Para Grampeador, Modelo 9/14, Em Metal Niquelado Prateado, Galvanizado, Proteção Antiferrugem, Com 5.000 Unidades Para Caixa. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	CIS	33	R\$ 18,15	R\$ 598,95



64	Invólucro plástico, para pasta seletiva, com espessura de 0,018, tamanho ofício, alta transparência, com quatro furos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MARPAX	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
67	Lápis De Cor, Com Envoltório Inteiro, Sem Emendas, Marca Do Fabricante Impressa, Corpo Cilíndrico, Em Madeira Com 12 Und. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	13	R\$ 3,48	R\$ 45,24
68	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	BIC	450	R\$ 0,26	R\$ 117,00
69	Lapiseira, de grafite nº 0,5 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PENTEL	25	R\$ 1,21	R\$ 30,25
70	Lapiseira, de grafite nº 0,7 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PENTEL	25	R\$ 1,74	R\$ 43,50
71	Livro Ata Com 100 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	33	R\$ 6,06	R\$ 199,98
72	Livro Ata Com 200 Folhas Numeradas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	33	R\$ 12,29	R\$ 405,57
73	Livro Índice De A A Z, Formato 15 X 32 Cm, 50 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
74	Livro Ponto Capa Dura, Com 200 Folhas, Com Tumos: Manhã, Tarde E Noite Na Mesma Página. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	90	R\$ 14,08	R\$ 1.267,20
76	Papel A3 (Resma C/ 500 Folhas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RESMA	CHAMEX	75	R\$ 23,23	R\$ 1.742,25
77	Papel Cartão 120g, Cor Opaline B, Tamanho A4. (Resma Com 50 Folhas). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RESMA	USAPEL	82	R\$ 16,88	R\$ 1.384,16
78	Papel Para Presente (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	V.M.P.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
79	Papel Linho Com Textura, Cores Variadas. Caixa Com 50 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	FILIPAPER	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50



80	Papel Termo Sensível Acetinado, Na Cor Branca, De Alta Densidade, Em Bobina Medindo 210 Mmx 30m, Para Aparelho Fac-Símile, (Papel Fax). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CHAMEX	25	R\$ 7,26	R\$ 181,50
82	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Largo De 80mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm, Com 01 Argola E Visor, Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes. <i>Cota Principal (75%) –Ampla Concorrência.</i>	UND	DAC	2023	R\$ 10,13	R\$ 20.492,99
84	Pasta Estreita Transparente Com Abas E Elástico, Tamanho Ofício A4. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	POLIBRAS	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
87	Pilhas AA, cartela c/ 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RAYOVAC	105	R\$ 2,02	R\$ 212,10
88	Pilhas palitos AAA EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RAYOVAC	110	R\$ 2,65	R\$ 291,50
89	Pilhas 3v Rc2032. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ELGIN	45	R\$ 1,44	R\$ 64,80
90	Pilha Quadrada 9v. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RAYOVAC	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50
91	Pilha Aa Recarregáveis, Cartela C/ 02. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ELGIN	60	R\$ 7,51	R\$ 450,60
92	Pilha C. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RAYOVAC	15	R\$ 1,16	R\$ 17,40
93	Pilha D. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PANASONIC	15	R\$ 3,79	R\$ 56,85
94	Pincel Atômico, Plástico, C/ Ponta Facetada, Cor Preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PILOT	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
96	Papel Contact. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	METRO	PLASTCOVER	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
97	Prancheta Cristal P/ Anotações, Tam. Ofício, C/ Pegador De Papéis. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CARBRINK	40	R\$ 4,53	R\$ 181,20
98	Prancheta De Madeira P/ Anotações, Tam. Ofício, C/ Pegador De Papéis. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ACRIMET	73	R\$ 3,39	R\$ 247,47



100	Régua Plástico Transparente 50 Cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ACRIMET	45	R\$ 1,23	R\$ 55,35
102	Tesoura Grande De Escritório, 20 Cm De Comprimento (8"), P/ Uso Geral, C/ Cabo De Polipropileno Preto, Com Lâmina Em Aço Inoxidável. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	WESTERN	33	R\$ 4,13	R\$ 136,29
103	Tesoura média de escritório, p/ uso geral, c/ cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	WESTERN	45	R\$ 10,59	R\$ 476,55
104	Tinta p/ almofada de carimbo de borracha, embalagem de 40 ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RADEX	45	R\$ 3,82	R\$ 171,90
105	Umedecedor De Dedos, Não Tóxico, Inodoro Pelo Liq. 12g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CIS	43	R\$ 1,01	R\$ 43,43
106	Tinta P/ Pincel Atômico, 37ml, Cor Azul. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PILOT	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
107	Tinta P/ Pincel Atômico, 37ml, Cor Preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PILOT	40	R\$ 3,86	R\$ 154,40
109	EVA emborrachado (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	LIQUIDA TATAMES	400	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
110	Pistola P/ Cola Quente, Potência de 12 Wats EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	BESTFER	25	R\$ 9,24	R\$ 231,00
111	Papel Madeira Marrom EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	SANTECK	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
112	Papel Madeira Branco EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	SANTECK	313	R\$ 0,88	R\$ 275,44
113	Tinta P/ Tecido 250 MI (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ACRILEX	68	R\$ 9,90	R\$ 673,20
115	Cartolina (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	SPIRAL	160	R\$ 1,02	R\$ 163,20
116	Cola P/ Emborrachado (Adesivo De Contato) 90g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BISNAGA	BRASCOPLAS T	73	R\$ 5,03	R\$ 367,19
117	Pincel Nº 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 1,26	R\$ 31,50
118	Pincel Nº 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 3,21	R\$ 80,25
119	Pincel Nº 06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 2,72	R\$ 68,00



120	Pincel Nº 08 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 2,30	R\$ 57,50
121	Pincel Nº 10 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 3,46	R\$ 86,50
122	Pincel Nº 12 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 3,64	R\$ 91,00
123	Pincel Nº 14 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 3,62	R\$ 90,50
124	Grampeador Grande, Capacidade 100 Folhas. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	CLASSE	16	R\$ 41,77	R\$ 668,32
125	Papel Dupla Face (Cores Diversas) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	V.M.P.	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
128	Pasta Meio Ofício <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	DAC	45	R\$ 1,62	R\$ 72,90
129	Papel camurça (cores diversas) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	FOLHA	NOVAPRINT	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50
130	Papel Laminado (Cores Diversas) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	FOLHA	USA FOLIEN	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
131	Papel Micro-Ondulado <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	FOLHA	ELITE	35	R\$ 2,60	R\$ 91,00
132	Cola Colorida 90g (Cores Diversas) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	TUBO	ACRILEX	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
133	Gliter em pó, 3g (cores diversas) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	LANTECOR	35	R\$ 1,11	R\$ 38,85
134	Borracha branca <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	MERCUR	185	R\$ 1,54	R\$ 284,90
135	Bastão Cola Quente <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	FOX LUX	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
136	Bola Isopor 200 Mm <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	KNAUF	35	R\$ 4,24	R\$ 148,40
137	Bola Isopor 75 Mm <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	KNAUF	35	R\$ 3,88	R\$ 135,80
138	Bola Isopor 35 Mm <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	KNAUF	35	R\$ 1,20	R\$ 42,00
139	Almofada Para Carimbo <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	RADEX	20	R\$ 5,18	R\$ 103,60
140	Placa De Isopor 10 Mm X50x100mm <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	ISOPLAC	63	R\$ 1,52	R\$ 95,76
141	Placa De Isopor 50 Mm X100x10mm <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	ISOPLAC	63	R\$ 4,85	R\$ 305,55
142	Placa De Isopor 50 Mm X100x20mm <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	ISOPLAC	63	R\$ 3,44	R\$ 216,72



143	Placa De Isopor 50 Mm X100x40mm <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	ISOPLAC	63	R\$ 6,29	R\$ 396,27
145	Arquivo De Mesa C/ 03 Divisórias <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	MAXCRIL	60	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
146	Barbante De Sisal. Rolo 100 Metros <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	ROLO	VONDER	37	R\$ 10,12	R\$ 374,44
147	Bandeirolas Plásticas (Já Montadas), Em Cores Variadas, Pacote Com 10m, Composição Polietileno. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	PACOTE	BANDEIROLAS LUIZ GONZAGA	305	R\$ 11,49	R\$ 3.504,45
149	Caixa Correspondência Dupla Acrílico Polipropileno Fumês 943 Fixa. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	DELLO	63	R\$ 22,97	R\$ 1.447,11
151	Caneta Escrita Dourada <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	FABER- CASTELL	25	R\$ 2,24	R\$ 56,00
152	Cola Gliter C/ 06 Potes De 26g. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CX	ACRILEX	75	R\$ 6,46	R\$ 484,50
153	Eva Emborrachado Com Gliter (Cores Diversas) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	FOLHA	LIQUIDA TATAMES	130	R\$ 3,37	R\$ 438,10
157	Grampo 106 Cx 3500 Um <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CX	CIS	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
160	Tesoura Sem Ponta, Pequena <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	LEO & LEO	75	R\$ 1,59	R\$ 119,25
168	Porta-Lápis/Clips/Lembrete Em Ps Cristal (Idêntico Ao Acrílico), Fumê, Conjugado, Tamanho 19,7x5,5x9,3cm <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UND	DELLO	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
170	Grampo Para Grampeador De Pressão - Grampo 106/8 De Aço. Caixa Com 3.000 Grampos. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CAIXA	BACCHI	3	R\$ 16,27	R\$ 48,81
171	Cola de isopor/EVA - cola para isopor e EVA 35g. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	TUBO	ACRILEX	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80
173	Balão Bexiga N. 07 Cores Sortidas Pct. Com 50 UND. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	PACOTE	GRANFESTA	280	R\$ 8,24	R\$ 2.307,20



174	Balão Bexiga N. 09 Cores Sortidas Pct. Com 50 Unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	GRANFESTA	280	R\$ 7,69	R\$ 2.153,20
175	Balão Bexiga N. 11 Cores Sortidas Pct. Com 50 Unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	GRANFESTA	250	R\$ 9,13	R\$ 2.282,50
177	Pilhas Bateria Alcalina 12v A23 Embalagem Com 2 Und EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PACOTE	RAYOVAC	50	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00
178	Prendedor P/ Papel (G) 51 Mm Pact. C/ 12 Unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	BAZZE	50	R\$ 17,03	R\$ 851,50
179	Prendedor P/ Papel (M) 25 Mm Pact. C/ 12 Unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	BAZZE	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
180	Prendedor p/ papel (P) 15mm Pact. c/ 12 unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	BAZZE	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
181	Chaveiro C/25 + 25 Etiquetas Cores Sortidas Waleu, Multicor Pct 25 Und EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	WALEU	15	R\$ 10,93	R\$ 163,95
182	Bandeirinhas Juninas Coladas No Barbante. Pct 500 Und. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	BANDEIROLAS LUIZ GONZAGA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
183	Barbante De Plástico P/ Amarração - Fitolho EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	SUPPLYPACK	25	R\$ 7,49	R\$ 187,25
184	Papel Oficio A4 Resma C/ 500 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Cota De 25% Do Item 55	RESMA	REPORT	1188	R\$ 18,88	R\$ 22.429,44
185	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Estreito De 50mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm, Com 01 Argola E Visor, Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Cota De 25% Do Item 81	UND	TILIBRA	687	R\$ 13,42	R\$ 9.219,54



186	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Largo De 80mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm, Com 01 Argola E Visor, Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Cota De 25% Do Item 82	UND	TILIBRA	687	R\$ 10,14	R\$ 6.966,18
VALOR GLOBAL: R\$ 223.260,13 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do almoxarifado, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, no horário das **08:00 horas às 13:00 horas**.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, **com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 223.260,13 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e treze centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
10.302.065.2.021 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal
10.301.065.2.024 - Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município
10.301.065.2.025 - Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica
10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
10.302.777.2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC
10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária
10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500.1002/ 1.600.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.1001

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos



ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1.500.000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.244.010.2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE
8.244.010.2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB
8.244.016.2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
8.244.666.2.059- Manutenção do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1.661.0000 / 1.660.0000 / 1.669.0000

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.122.003.2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 4.122.101.2.008 - Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

ATIVIDADE: 4.122.101.2.070 - Manutenção Da Sec. Municipal De Convênios
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.5.2. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: **protocolopms@gmail.com**.



8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor **JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula 14175**, designado através da **PORTARIA SEFAZ 022/2024**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início do serviço;

V - A interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da



CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da



CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

002322

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, 09 de maio de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.05.09 12:42:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ISRAEL S. DOS
SANTOS
JUNIOR:17871144
000116

Assinado de forma digital
por ISRAEL S. DOS SANTOS
JUNIOR:17871144000116
Dados: 2024.05.09 14:55:40
-03'00'

ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME
Israel Soares Dos Santos Junior
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLA DANIELA MEDEIROS AMY
Data: 09/05/2024 13:38:37-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAILLA KELEN DA SILVA NASCIMENTO
Data: 09/05/2024 14:32:38-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

Contrato nº 063/2024, Proc. Adm. nº. 177/2023. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 032/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ nº 17.871.144/0001-16. ASSINATURA: 30/01/2024. OBJETO: contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 201.558,49 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PENTEL	85	R\$ 4,54	R\$ 295,10
3	Atilho Super Amarelo, contendo 50g. (Borrachinha De Dinheiro), Pacote com 200 Unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MERCUR	30	R\$ 2,07	R\$ 62,10
4	Bisnaga De Cola Tudo, contendo 5g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BISNAGA	TEKBOND	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
10	Caderno Em Espiral Grande, Contendo 100 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
11	Caderno Grande, Tipo Universitário, Com 100 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
12	Caderno tipo brochura, pequeno, com 100 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	150	R\$ 6,05	R\$ 907,50
13	Caderno Grande De 06 Matérias Com 72 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
14	Caderno Capa Dura Grande, Com 96 Folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	175	R\$ 8,96	R\$ 1.568,00
15	Caderno capa dura pequeno, com 48 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	175	R\$ 4,62	R\$ 808,50
16	Caixa Arquivo Desmontável Em Plást. Polionda Dim. 36,5x25x13,5 Cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	POLIDELLO	600	R\$ 4,56	R\$ 2.736,00
17	Caixa Arquivo Morto, Plást. Polionda, Tam. Ofício 250x130x350mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	POLIBRAS	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
18	Alfinetes Com Cabeça Caixa Contendo 100 Unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LEVOLPE	75	R\$ 6,16	R\$ 462,00
19	Grafitas Nº 0,5mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	75	R\$ 3,31	R\$ 248,25
20	Grafitas Nº 0,7mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	75	R\$ 3,31	R\$ 248,25
21	Calculadora De Mesa Grande, 12 Dígitos, Visor Lcd Solar/Bateria 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	BRW	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
23	Caneta Corretivo, A Base De Solvente, Com 7ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MASTER PRINT	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
24	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Escr. Fina, Na Cor Azul. (Caixa Com 50 Unidades). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	273	R\$ 29,41	R\$ 8.028,93
25	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Escr. Fina, Na Cor Vermelha. (Caixa Com 50 Unidades). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	99	R\$ 29,41	R\$ 2.911,59



26	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Escr. Fina, Na Cor Preta. (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	259	R\$ 29,41	R\$ 7.617,19
27	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Gors. Fina, Na Cor Preta. (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	250	R\$ 29,41	R\$ 7.352,50
28	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Gors. Fina, Na Cor Azul. (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	250	R\$ 20,41	R\$ 5.102,50
29	Caneta Esferogr. Corpo Único Em Acrílico Transp. Gors. Fina, Na Cor Vermelha. (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	105	R\$ 20,41	R\$ 2.143,05
32	Cd's Rw, Regravável. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MULTILASER	35	R\$ 2,35	R\$ 82,25
33	Clipes Para Papéis Em Arame De Aço Nº 2/0 (Caixa Com 100). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TILIBRA	150	R\$ 1,59	R\$ 238,50
34	Clipes Para Papéis Em Arame De Aço Nº 3/0 (Caixa Com 100). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TILIBRA	165	R\$ 2,35	R\$ 387,75
35	Clipes Para Papéis Em Arame De Aço Nº 4/0 (Caixa Com 100). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TILIBRA	165	R\$ 2,35	R\$ 387,75
36	Clipes Para Papéis Em Arame De Aço Nº 6/0 (Caixa Com 50 UND) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TILIBRA	165	R\$ 2,14	R\$ 353,10
38	Cola em bastão 16cm. Extraforte c/ aderência, não tóxica, mínimo 9g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	LEO & LEO	75	R\$ 4,26	R\$ 319,50
39	Cola Branca, Não Tóxica, De 90g, Lavável, Secagem Rápida. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RADEX	165	R\$ 1,47	R\$ 242,55
43	Corretivo Líq. Base D'água, Secagem Rápida, Atóxico, Inodoro, 18ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MERCUR	106	R\$ 1,46	R\$ 154,76
44	Envelope Branco, Tamanho A4. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	FORONI	5250	R\$ 0,21	R\$ 1.102,50
45	Envelope Para Carta, De Medida 25cmx18cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	FORONI	275	R\$ 0,20	R\$ 55,00
49	Escalímetro, No Tamanho De 30cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	KIT	10	R\$ 20,12	R\$ 201,20
52	Fita (Durex) Fina, Transparente, Tamanho Pequeno, Largura 1,2 Cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DUREX	95	R\$ 0,90	R\$ 85,50
53	Fita Auto Adesiva Larga, Transparente, 48mmx45mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DUREX	335	R\$ 2,42	R\$ 810,70
54	Fita Auto Adesiva, Crepe, Larga Medindo 5cm X50m, Composição: Cola Aquosa (Atóxica) E Papel Crepado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	SUPPLYPACK	170	R\$ 12,52	R\$ 2.128,40
55	Papel Ofício A4 Resma C/ 500 Folhas. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	RESMA	REPORT	3663	R\$ 18,88	R\$ 69.157,44
56	Papel Ofício 2, Resma Contendo 100 Folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RESMA	REPORT	125	R\$ 5,96	R\$ 745,00
57	Folhas De Etiquetas Brancas Auto Adesivas Com 24 Etiquetas Por Folhas 89x23,8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	PIMACO	20	R\$ 33,32	R\$ 666,40



58	Giz Branco Para Escrever Em Quadro Negro (Caixa Com 50 Unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	GIOTTO	35	R\$ 2,27	R\$ 79,45
61	Grampo Para Grampeador, Modelo 9/10, Em Metal Niquelado Prateado, Com Proteção Antiferrugem. Caixa Com 5.000 Und. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	CIS	28	R\$ 12,54	R\$ 351,12
62	Grampos Para Grampeador, Modelo 9/12, Em Metal Niquelado Prateado, Com Proteção Antiferrugem. Caixa Com 5.000 Und. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	CIS	25	R\$ 12,54	R\$ 313,50
63	Grampos Para Grampeador, Modelo 9/14, Em Metal Niquelado Prateado, Galvanizado, Proteção Antiferrugem, Com 5.000 Unidades Para Caixa. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	CIS	33	R\$ 18,15	R\$ 598,95
64	Invólucro plástico, para pasta seletiva, com espessura de 0,018, tamanho ofício, alta transparência, com quatro furos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MARPAX	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
67	Lápis De Cor, Com Envolvório Inteiro, Sem Emendas, Marca Do Fabricante Impressa, Corpo Cilíndrico, Em Madeira Com 12 Und. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BIC	13	R\$ 3,48	R\$ 45,24
68	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	BIC	450	R\$ 0,26	R\$ 117,00
69	Lapiseira, de grafite nº 0,5 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PENTEL	25	R\$ 1,21	R\$ 30,25
70	Lapiseira, de grafite nº 0,7 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PENTEL	25	R\$ 1,74	R\$ 43,50
71	Livro Ata Com 100 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	33	R\$ 6,06	R\$ 199,98
72	Livro Ata Com 200 Folhas Numeradas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	33	R\$ 12,29	R\$ 405,57
73	Livro Índice De A A Z, Formato 15 X 32 Cm, 50 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
74	Livro Ponto Capa Dura, Com 200 Folhas, Com Turnos: Manhã, Tarde E Noite Na Mesma Página. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	TILIBRA	90	R\$ 14,08	R\$ 1.267,20
76	Papel A3 (Resma C/ 500 Folhas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RESMA	CHAMEX	75	R\$ 23,23	R\$ 1.742,25
77	Papel Cartão 120g, Cor Opaline B, Tamanho A4. (Resma Com 50 Folhas). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RESMA	USAPEL	82	R\$ 16,88	R\$ 1.384,16
78	Papel Para Presente (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	V.M.P.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
79	Papel Linho Com Textura, Cores Variadas. Caixa Com 50 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	FILIPAPER	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
80	Papel Termo Sensível Acetinado, Na Cor Branca, De Alta Densidade, Em Bobina Medindo 210 Mmx 30m, Para Aparelho Fac-Símile, (Papel Fax). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CHAMEX	25	R\$ 7,26	R\$ 181,50



82	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Largo De 80mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm, Com 01 Argola E Visor, Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	DAC	2023	R\$ 10,13	R\$ 20.492,89
84	Pasta Estreita Transparente Com Abas E Elástico, Tamanho Ofício A4. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	POLIBRAS	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
87	Pilhas AA, cartela c/ 02 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RAYOVAC	105	R\$ 2,02	R\$ 212,10
88	Pilhas palitos AAA EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RAYOVAC	110	R\$ 2,65	R\$ 291,50
89	Pilhas 3v Rc2632. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ELGIN	45	R\$ 1,44	R\$ 64,80
90	Pilha Quadrada 9v. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RAYOVAC	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50
91	Pilha Aa Recarregáveis, Cartela C/ 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ELGIN	60	R\$ 7,51	R\$ 450,60
92	Pilha C. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RAYOVAC	15	R\$ 1,16	R\$ 17,40
93	Pilha D. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PANASONIC	15	R\$ 3,79	R\$ 56,85
94	Pincel Atômico, Plástico, C/ Ponta Facetada, Cor Preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PILOT	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
96	Papel Contact. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	METRO	PLASTCOVER	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
97	Prancheta Cristal P/ Anotações, Tam. Ofício, C/ Pegador De Papéis. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CARBRINK	40	R\$ 4,53	R\$ 181,20
98	Prancheta Da Madeira P/ Anotações, Tam. Ofício, C/ Pegador De Papéis. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ACRIMET	73	R\$ 3,39	R\$ 247,47
100	Régua Plástico Transparente 50 Cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ACRIMET	45	R\$ 1,23	R\$ 55,35
102	Tesoura Grande De Escritório, 20 Cm De Comprimento (8"), P/ Uso Geral, C/ Cabo De Polipropileno Preto, Com Lâmina Em Aço Inoxidável. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	WESTERN	33	R\$ 4,13	R\$ 136,29
103	Tesoura média de escritório, p/ uso geral, c/ cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	WESTERN	45	R\$ 10,59	R\$ 476,55
104	Tinta p/ almofada de carimbo de borracha, embalagem de 40 ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RADEX	45	R\$ 3,82	R\$ 171,90
105	Umedecedor De Dedos, Não Tóxico, Inodoro Pelo Liq. 12g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CIS	43	R\$ 1,01	R\$ 43,43
106	Tinta P/ Pincel Atômico, 37ml, Cor Azul EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PILOT	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
107	Tinta P/ Pincel Atômico, 37ml, Cor Preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PILOT	40	R\$ 3,88	R\$ 154,40
109	EVA emborrachado (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	LIQUIDA TATAMES	400	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 - Pag. 6 - Ano XII - Nº 3314

110	Pistola P/ Cola Quente, Potência de 12 Wats EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	BESTFER	25	R\$ 9,24	R\$ 231,00
111	Papel Madrelra Marrom EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	SANTECK	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
112	Papel Madrelra Branco EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	SANTECK	313	R\$ 0,88	R\$ 275,44
113	Tinta P/ Tecido 250 Ml (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ACRILEX	68	R\$ 9,90	R\$ 673,20
115	Cartolina (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	SPIRAL	160	R\$ 1,02	R\$ 163,20
116	Cola P/ Emborrachado (Adesivo De Contato) 90g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BISNAGA	BRASCOPLAS T	73	R\$ 5,03	R\$ 367,19
117	Pincel Nº 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 1,26	R\$ 31,50
118	Pincel Nº 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 3,21	R\$ 80,25
119	Pincel Nº 06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 2,72	R\$ 68,00
120	Pincel Nº 08 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 2,30	R\$ 57,50
121	Pincel Nº 10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 3,46	R\$ 86,50
122	Pincel Nº 12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 3,64	R\$ 91,00
123	Pincel Nº 14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	PINCEIS ATLAS	25	R\$ 3,62	R\$ 90,50
124	Grampeador Grande. Capacidade 100 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	CLASSE	16	R\$ 41,77	R\$ 668,32
125	Papel Dupla Face (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	V.M.P.	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
128	Pasta Melo Oficio EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DAC	45	R\$ 1,62	R\$ 72,90
129	Papel camurça (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	NOVAPRINT	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50
130	Papel Laminado (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	USA FOLIEN	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
131	Papel Micro-Ondulado EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	ELITE	35	R\$ 2,60	R\$ 91,00
132	Cola Colorida 90g (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TUBO	ACRILEX	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
133	Glitter em pó, 3g (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	LANTECOR	35	R\$ 1,11	R\$ 38,85
134	Borracha branca EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MERCUR	185	R\$ 1,54	R\$ 284,90
135	Bastão Cola Quente EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	FOXFLUX	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
136	Bola Isopor 200 Mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	KNAUF	35	R\$ 4,24	R\$ 148,40
137	Bola Isopor 75 Mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	KNAUF	35	R\$ 3,88	R\$ 135,80
138	Bola Isopor 35 Mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	KNAUF	35	R\$ 1,20	R\$ 42,00
139	Almofada Para Carimbo EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	RADEX	20	R\$ 5,18	R\$ 103,80
140	Placa De Isopor 10 Mm X50x100mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ISOPLAC	63	R\$ 1,52	R\$ 95,76
141	Placa De Isopor 50 Mm X100x10mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ISOPLAC	63	R\$ 4,85	R\$ 305,55
142	Placa De Isopor 50 Mm X100x20mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ISOPLAC	63	R\$ 3,44	R\$ 216,72
143	Placa De Isopor 50 Mm X100x40mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	ISOPLAC	63	R\$ 6,28	R\$ 396,27



145	Arquivo De Mesa C/ 03 Divisórias EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	MAXCRIL	60	R\$ 20,88	R\$ 1.258,80
146	Barbante De Sisal. Rolo 100 Metros EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	VONDER	37	R\$ 10,12	R\$ 374,44
147	Bandeirolas Plásticas (Já Montadas), Em Cores Variadas, Pacote Com 10m, Composição Polietileno. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	BANDEIROLAS LUIZ GONZAGA	305	R\$ 11,49	R\$ 3.504,45
149	Caixa Correspondência Dupla Acrílico Polipropileno Fumê 943 Fixa. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DELLO	63	R\$ 22,97	R\$ 1.447,11
151	Caneta Escrita Dourada EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	FABER-CASTELL	25	R\$ 2,24	R\$ 56,00
152	Cola Gliter C/ 06 Potes De 28g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CX	ACRILEX	75	R\$ 6,46	R\$ 484,50
153	Eva Emborrachado Com Gliter (Cores Diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOLHA	LIQUIDA TATAMES	130	R\$ 3,37	R\$ 438,10
157	Grampo 106 Cx 3600 Um EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CX	CIS	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
160	Tesoura Sem Ponta, Pequena EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	LEO & LEO	75	R\$ 1,59	R\$ 119,25
168	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Em Ps Cristal (Idêntico Ao Acrílico), Fumê, Conjugado, Tamanho 19,7x5,5x9,3cm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	DELLO	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
170	Grampo Para Grampeador De Pressão - Grampo 106/8 De Aço. Caixa Com 3.000 Grampos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	BACCHI	3	R\$ 16,27	R\$ 48,81
171	Cola de Isopor/EVA - cola para isopor e EVA 35g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TUBO	ACRILEX	20	R\$ 4,79	R\$ 95,80
173	Balão Bexiga N. 07 Cores Sortidas Pct. Com 50 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	GRANFESTA	280	R\$ 8,24	R\$ 2.307,20
174	Balão Bexiga N. 09 Cores Sortidas Pct. Com 50 Unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	GRANFESTA	280	R\$ 7,69	R\$ 2.153,20
175	Balão Bexiga N. 11 Cores Sortidas Pct. Com 50 Unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	GRANFESTA	250	R\$ 9,13	R\$ 2.282,50
177	Pilhas Bateria Alcalina 12v A23 Embalagem Com 2 Und EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PACOTE	RAYOVAC	50	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00
176	Prendedor P/ Papel (G) 51 Mm Pacl. C/ 12 Unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	BAZZE	50	R\$ 17,03	R\$ 851,50
179	Prendedor P/ Papel (M) 25 Mm Pacl. C/ 12 Unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	BAZZE	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
180	Prendedor p/ papel (P) 15mm Pacl. C/ 12 unid. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	BAZZE	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
181	Chaveiro C/25 + 25 Etiquetas Cores Sortidas Waleu, Multicor Pct 25 Und EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	WALEU	15	R\$ 10,93	R\$ 163,95
182	Bandeirinhas Juninas Coladas No Barbante. Pct 500 Und. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	BANDEIROLAS LUIZ GONZAGA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
183	Barbante De Plástico P/ Amarração - Fitiho EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	SUPPLYPACK	25	R\$ 7,49	R\$ 187,25



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 09 de Maio de 2024 - Pag.8 - Ano XII - Nº 3314

184	Papel Ofício A4 Resma C/ 500 Folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Cota De 25% Do Item 55	RESMA	REPORT	1188	R\$ 18,88	R\$ 22.429,44
185	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Estreito De 50mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm, Com 01 Argola E Visor, Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Cota De 25% Do Item 81	UND	TILIBRA	687	R\$ 13,42	R\$ 9.219,54
186	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Largo De 80mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm, Com 01 Argola E Visor, Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Cota De 25% Do Item 82	UND	TILIBRA	687	R\$ 10,14	R\$ 6.966,18
VALOR GLOBAL: R\$ 223.260,13 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).						





DIÁRIO OFICIAL

002330

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

PUBLICACOES
DA:219042030
182

ANO XII - Edição Nº 3374

BAHIA - 14 de Junho de 2024 - Sexta-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 3314 – Pág. 2 - Ano XII, no Diário Oficial do Município em 09 de maio de 2024, na Publicação de "EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024".

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

Contrato nº 063/2024. Proc. Adm. nº. 177/2023. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 032/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ nº 17.871.144/0001-16. ASSINATURA: 30/01/2024. OBJETO: contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 201.558,49 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha a seguir:

Leia-se:

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 063/2024

Contrato nº 063/2024. Proc. Adm. nº. 177/2023. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 032/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME, CNPJ nº 17.871.144/0001-16. ASSINATURA: 09/05/2024. OBJETO: contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 223.260,13 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e treze centavos), conforme planilha a seguir:



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial